

LEI MUNICIPAL Nº 1.313/14, DE 10 DE ABRIL DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REALIZAR REPAROS NAS CENTRAIS E REDES
TELEFONICAS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal de Santa Tereza autorizado a realizar reparos, arcando com todos os custos dos materiais e da mão de obra necessários para o conserto das centrais e redes telefônicas das Linhas Graciema Baixa, Graciema Alta, Jose Júlio, Nova Esperança, Capanema e Soares, observadas as normas atinentes à licitação para a contratação do fornecedor dos materiais e do prestador de serviços.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal